



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.200012/2023-56

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.223/0001-03, sediada na Condomínio Alto da Boa Vista Entre Quadras 103/104, CL Número Lote 10 Sala 01, CEP: 73.130-900 Cidade: Sobradinho UF: DF, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.200012/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REEQUILIBRAR** o Contrato Administrativo nº 05/2024 tendo em vista as alterações trazidas pela Lei nº 14.973/2024, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011, a partir de janeiro de 2025, a qual reonerou a folha de pagamento.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 27.090,93 (vinte e sete mil noventa reais e noventa e três centavos)** e global de **R\$ 650.182,22** (seiscentos e cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme tabela:

QUADRO RESUMO - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO									
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO 24 MESES
1	1	Operador de Mídia Audiovisual	19658	Posto	2	R\$ 12.725,14	R\$ 25.450,29	R\$ 305.403,43	R\$ 610.806,86
	2	Operador de Mídia Audiovisual	19658	Horas (sob demanda)	576	R\$ 68,36			R\$ 39.375,36
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 650.182,22</b>

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 400045  
Fonte de recursos: 1000000000  
PTRES: 235732  
Elemento de despesa: 339037  
Plano interno: S6402DAL  
Nota de empenho: 2025NE00091

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 32.509,11 (trinta e dois mil quinhentos e nove reais e onze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**  
Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**  
Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**EDUARDO PEREIRA TOMAZ**  
Representante da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/06/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 27/06/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=5848964&crc=A5B79FF7](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5848964&crc=A5B79FF7), informando o código verificador 5848964 e o código CRC A5B79FF7.

---

**Referência:** Processo nº 19958.200012/2023-56.

SEI nº 5848964